



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 144/2023

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA RESERVADA PARA ME/EPP: LOTE 02, 03, 04 E 05
MENOR PREÇO POR LOTE**

TIPO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)**

OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXAMES BIOQUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 114 de 26 de abril de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamenta a modalidade de Pregão, Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8666/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;

Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;

Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 25/07/2023;

Abertura e avaliação das propostas: dia 25/07/2023, a partir das 09h01min;

Início da sessão pública/lances: dia 25/07/2023, às 09h30min.

ENDEREÇOS:

Fone: (12) 3600-3884 - licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 17:00 horas

Rua Coronel José de Castro, nº 540 – Centro – Cruzeiro – SP.

Acesso identificado no link – <https://novobbmnet.com.br>

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXAMES BIOQUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

1.2 - A Administração fixa a estimativa de consumo em torno de **R\$ 818.154,15 (Oitocentos e dezoito mil e cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, que serão suportados por dotação específica.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Cruzeiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Sistema de Pregão eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://novobbmnet.com.br>)

2.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via Internet conforme descrito no item 9. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.4 - O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por lote**, nos termos descritos no Anexo I.

3.3 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.4 – A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis.

3.5 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais

3.6 - Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n.5.450/05).

3.7 – Benefícios às ME e EPP:

3.7.1 – Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do certame (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

3.7.2 – Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

3.7.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.7.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7.5 – Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

4 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIA

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

5.3 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br>, acesso “credenciamento - licitante (fornecedor)”.

5.4 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br>.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- 5.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- 5.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços concomitante com os documentos de habilitação exigidos nesse edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.10. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br>.
- 5.11. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.
- 5.12. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
- 5.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela Pregoeira. A não visualização pela Pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

6.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, observada a redução indicada de no mínimo **100,00 (cem) reais**.

6.3 - O valor deverá ser expresso em Real com 2 (duas) casas decimais.

6.4 - Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.6 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

6.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.11 - Aberta a etapa de lances, a mesma terá duração de 10 (dez) minutos. Ocorrendo um lance nos últimos dois minutos (do oitavo ao décimo minuto), a etapa é automaticamente prorrogada pelo sistema por igual período, ou seja, mais dois minutos. Enquanto forem



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

apresentados lances nos dois minutos finais, haverá prorrogação. Caso contrário, a sessão será encerrada automaticamente;

6.12 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.13 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.14 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública;

6.15 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7 – DO CONTEÚDO DOS “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

7.1 - Sendo considerada habilitada pelos documentos já anexados na plataforma da Bbmnet (Dec 10.024/19), a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, e no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá encaminhar ao Pregoeiro em originais ou cópias autenticadas os documentos relativos à habilitação e proposta de preços adequada ao lance vencedor, por via postal ou entrega dos mesmos por prepostos ou responsáveis direto da licitante, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Departamento de Licitações e Contratos no endereço Rua Coronel José de Castro, 540, CEP 12.701-450, Centro.

7.2 - Os “Documentos para Habilitação” deverão conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a: -

7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.

d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE-02/13, de 09-05-2013) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
 - e) Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado.
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único, art. 11 da Lei Federal 8212/91.
 - g) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).
 - h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).
- i) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):
- i.1 – Caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
 - i.2 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

i.3 – Em caso da ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).

i.4 – Em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

i.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

i.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A Licitante deverá apresentar atestado(s), emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado.

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

7.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação; de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

c) Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

7.3.3 - As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.3.4 - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.3.5 - Para a sua aceitação, o CRC deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.3.6 - O CRC não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.2.2 – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e 7.2.5 – “a”, “b”, “c”.

7.3.7- As ME (s) ou EPP (s), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.3.8 - Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – DO JULGAMENTO:

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 – Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;

8.4 – O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 – Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

9.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - O julgamento se dará no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data do certame.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no e-mail licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br ou na plataforma do Bbmnet. As impugnações deverão ser anexadas no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. Horário: 08h00 às 17h00 horas.

Segue o link do protocolo eletrônico: https://pmcruzeiro.geosiap.net.br:4443/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

10 – DO RECURSO:

10.1 - Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, essa deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2 - O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.6 - O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

10.7 - As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes e anexadas juntamente com o comprovante de pagamento da taxa administrativa no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Solicitar o boleto de taxa administrativa no e-mail protocoloprefeituracruz@gmail.com. Horário: 08h00 às 17h00 horas no prazo estabelecido no subitem 10.2.

Segue link do protocolo eletrônico: https://pmcruzeiro.geosiap.net.br:4443/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

10.8 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 – Após a declaração de vencedor a licitação, não havendo a manifestação dos licitantes quanto a interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado;

11.2 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeita as penalidades previstas neste Edital. Caso isto ocorra a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado;

11.3 – Caso o licitante subsequente apresente situação regular, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da Autoridade Superior do certame para determinar a contratação;

11.4 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida decisão, a Autoridade Superior do presente certame adjudicará e homologará o resultado da decisão;

11.5 - Homologada a licitação o adjudicatário deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

12 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

12.1.1 - Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.1.2 - A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.2 - O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

12.3 - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

12.4 - Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

13 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem 12.1.1.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência.

14.2.2 - Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

14.2.3 - Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

14.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

14.2.5 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

14.2.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

15.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, no Almoxarifado Central, telefone (12) 3600-3392, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

15.1.1 - A não entrega do objeto, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

15.2 - Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

15.2.1 - A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

15.3 - O produto rejeitado deverá ser substituído, sem custos adicionais, pelo proponente vencedor, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

15.4 - A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O Município de Cruzeiro poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

16.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

16.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

16.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial/ Termo de Referência

Anexo II - Declaração de habilitação

Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor

Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Ata de Registro de Preços/ Termo de Ciência e Notificação

16.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas à Pregoeiro, pelo e-mail licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para a Sessão de Pregão, no horário das 08:00 às 17:00 horas.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

16.11 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.

16.12 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.13 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 16.12, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Cruzeiro, 06 de julho de 2023

NATACHA REGINA CAMILO AGATÃO
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CNPJ nº

Endereço:

Representante Legal: , RG , CPF , cargo que ocupa

E-mail:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACIDO ÚRICO LIQUIFORM – Conjunto analítico para determinação do ácido úrico com reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos amnióticos e sinoviais; método Enzimático – Trinder; número de testes manuais (200); tempo total de ensaio de até 10 minutos; estabilidade do reagente de 2 – 8°C. Os reagentes não abertos, quando armazenados nas condições indicadas são estáveis até a data de expiração no rótulo. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	24	KIT		
0002	ALBUMINA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALBUMINA – Conjunto analítico para determinação de albumina no soro método verde de bromocresol colorimétrico de ponto final; estabilidade do reagente de 2 – 8°C; estável até a data de expiração impressa no rótulo; número de testes manuais (250); volume final de reação 2,0 ml; tempo total de ensaio de até 2 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	8	KIT		
0003	ALT/GPT Liquiform <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> .ALT/GPT Liquiform - Conjunto analítico para determinação em modo cinético ultravioleta da Alamina Amino Transferase no soro/plasma; comprimento de onda 340 nm; linearidade 400 U/I; com volume final da reação de 1,0 ml; estabilidade do reagente de 2 a 8°C, estável até a data de expiração impressa no rótulo; número de testes manuais (120); tempo total de ensaio 2 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	24	KIT		
0004	AMILASE CNPG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMILASE CNPG – Conjunto analítico para determinação da afta amilase no soro/urina, líquidos ascíticos, duodeno; método cinético colorimétrico; número de testes manuais (60); volume final da reação de 1,0 ml; tempo total de ensaio de até 120 segundos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	8	KIT		
0005	ASO Turbidimetria <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ASO Turbidimetria - Conjunto analítico p/ determinação de ASO no soro/plasma; sensibilidade mínima de 0,088 UI/ml; linearidade de 50 a 800 UI/ml e estabilidade mínima de 90 dias após abertura / reconstituição.	24	KIT		
0006	AST/GOT Liquiform <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AST/GOT Liquiform – Conjunto analítico para determinação de modo cinético ultravioleta da Aspartato Amino Transferase no soro/plasma; comprimento de onda 340 nm; linearidade	24	KIT		
0007	BILIRRUBINA DIRETA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BILIRRUBINA DIRETA– Conjunto analítico para	15	KIT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	determinação de bilirrubina direta por reação de ponto final em amostra de soro ou plasma. Aplicável em analisadores automáticos. Sistema bi-reagente para determinação de bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro.				
0008	BILIRRUBINA TOTAL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Conjunto analítico para determinação de bilirrubina total por reação de ponto final em amostra de soro ou plasma. Aplicável em analisadores automáticos. Sistema bi-reagente para determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro.	15	KIT		
0009	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM – 100 tst. Sistema para a determinação de cálcio em amostras de sangue e urina com reação de ponto final. Somente para uso em diagnóstico in vitro. Comprimento de onda 600 ou 660 nm. Reagente líquido monorreagente.	24	KIT		
0010	CK-NAC Liquiform <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CK-NAC Liquiform - Conjunto analítico para determinação quantitativa em modo cinético da Creatina Quinase Total em soro/plasma; comprimento da onda 340 nm; linearidade 2000 U/L; componentes do kit: enzima líquida pronto para uso, estabilidade do reagente: estável até a data de expiração impressa no rótulo; volume final da reação de 1,0 ml; número de testes manuais (60); tempo total de ensaio 4 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	6	KIT		
0011	CK - MB LIQUIFORM - CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CK-MB Liquiform - Conjunto analítico para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro/plasma; comprimento da onda 340 nm; linearidade 600 U/L; estabilidade do reagente: estável até a data de expiração impressa no rótulo; volume final da reação de 1,0 ml; número de testes manuais (20); tempo total de ensaio 5 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	3	KIT		
0012	COLESTEROL LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COLESTEROL LIQUIFORM – Conjunto analítico para determinação de colesterol total em amostras de soro; método enzimático Trinder, com reação de ponto final; estabilidade do reagente entre 2 - 8°C, estável até a data de expiração impressa no rótulo; número de testes manuais (200), com volume final da reação de 1,0 ml; tempo total de ensaio de até 10 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos	40	KIT		
0013	COLESTEROL HDL 145 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COLESTEROL HDL 145 - Conjunto analítico para determinação homogênea direta do Colesterol HDL no soro; método ponto final por inibição seletiva; comprimento de onda 540 nm; estabilidade do reagente de 2 - 8°C; os reagentes não abertos, quando armazenados nas condições indicadas são estáveis até a data de expiração impressa no rótulo; linearidade 200 mg/dl; número de testes (80); volume final da reação de 1,0 ml; tempo total de ensaio 10 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	80	KIT		
0014	CREATININA K CINÉTICA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CREATININA K CINÉTICA - Conjunto analítico para determinação creatinina no soro/plasma/urina e líquido amniótico; método cinético de dois pontos; comprimento de onda 490 – 520 nm; estabilidade do reagente: estável até a data de expiração impressa no rótulo; linearidade entre 0,2 e 12 mg/dl; número de testes manuais (300); volume final da reação de 1,0ml; tempo total de ensaio 120 segundos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos	24	KIT		
0015	FERRITINA TURBIDIMETRIA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FERRITINA TURBIDIMETRIA - Conjunto analítico para determinação de Ferritina no soro/plasma; sensibilidade mínima de 0,85 ng/ml, linearidade de 15 a 500 ng/ml e estabilidade mínima de 90 dias após abertura / reconstituição.	8	KIT		
0016	FERRO LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FERRO LIQUIFORM – Conjunto analítico para determinação do ferro em amostras de soro por reação de ponto final; comprimento de onda 540 a 580 nm; estabilidade do reagente: estável	24	KIT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	até a data de expiração impressa no rótulo; linearidade até 1000 ug/l; número de testes manuais (50); volume final da reação 1,0 ml; tempo total de ensaio 5 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.			
0017	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM - Conjunto analítico para determinação da Fosfatase Alcalina no soro/plasma; método cinético; comprimento de onda 405 nm; estabilidade do reagente: os reagentes não abertos, quando armazenados nas condições indicadas são estáveis até a data de expiração impressa no rótulo; linearidade 1500 u/l; número de testes manuais (120); volume final da reação 1,0 ml; tempo total de ensaio 2 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	24	KIT	
0018	FÓSFORO UV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FÓSFORO UV - Conjunto analítico para determinação do Fósforo inorgânico no soro/plasma/urina; método ultravioleta, ponto final; comprimento de onda 340 nm; estabilidade do reagente: os reagentes não abertos, quando armazenados nas condições indicadas, são estáveis de 2 - 8°C até a data de expiração impressa no rótulo; linearidade 20 mg/dl; número de testes manuais (200); volume final da reação 1,0ml; tempo total de ensaio 5 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	6	KIT	
0019	FR Turbidimetria <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FR Turbidimetria – Conjunto analítico para determinação de FR no soro/plasma; sensibilidade mínima de 0,082 UI/ml, linearidade de 25 a 200 UI/ml e estabilidade mínima de 90 dias após abertura / reconstituição.	12	KIT	
0020	FRUTOSAMINA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FRUTOSAMINA - Conjunto analítico para determinação de Frutosamina no soro/plasma; método colorimétrico cinético de tempo fixo; comprimento de onda 530 nm; estabilidade do reagente de 2 -8°C, estável até a data de expiração impressa no rótulo; linearidade entre 20 umol/l e 800 umol/l; número de testes manuais (90); volume final da reação 1,0 ml; tempo total de ensaio 15 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	3	KIT	
0021	GAMA GT <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GAMA GT – Conjunto analítico para determinação em modo cinético da gama glutamil transferase em soro ou plasma; estabilidade do reagente de 2 - 8°C até a data de expiração impressa no rótulo; número de testes automatizados (428). Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos	24	KIT	
0022	GLICOSE PAP LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICOSE PAP LIQUIFORM - Conjunto analítico para determinação enzimática da glicose por fotometria ultravioleta ponto final em amostra de sangue, urina, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial; comprimento de onda 340 nm; linearidade até 700 mg/dl; número de testes manuais (200); volume final da reação 1,0ml; tempo total de ensaio 5 minutos; estabilidade do reagente: estável até a data de expiração impressa no rótulo. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	30	KIT	
0023	HEMOGLOBINA A1C <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICOSE PAP LIQUIFORM - Conjunto analítico para determinação enzimática da glicose por fotometria ultravioleta ponto final em amostra de sangue, urina, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial; comprimento de onda 340 nm; linearidade até 700 mg/dl; número de testes manuais (200); volume final da reação 1,0ml; tempo total de ensaio 5 minutos; estabilidade do reagente: estável até a data de expiração impressa no rótulo. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos.	30	KIT	
0024	LDH LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LDH LIQUIFORM - Conjunto analítico para determinação da Desidrogenase Láctica (LDH) em soro usando modo cinético; comprimento de onda 340 nm; linearidade até 2000 U/L;	12	KIT	
0025	LIPASE LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LIPASE LIQUIFORM - Princípio: O substrato cromogênico 1-2-o-dilauril-rac-glicero-3-ácido-glutárico (6-metilresorufina) ester é clivado em meio alcalino por ação catalítica da lipase e forma o 1-	8	KIT	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p>2-o-dilauril-rac-glicerol e o intermediário instável ácido glutárico-(6-metilresorufina) ester que se decompõe espontaneamente no meio alcalino para formar ácido glutárico e metilresorufina (cor vermelha). A intensidade da cor vermelha formada é diretamente proporcional à atividade da lipase na amostra.</p> <p>Finalidade: sistema enzimático para determinação quantitativa da lipase pancreática em soro e plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro. Aplicável em analisadores automáticos.</p>			
0026	<p>MAGNÉSIO ESPECIFICAÇÃO: MAGNÉSIO - Conjunto analítico para determinação de magnésio no soro/plasma/urina/líquor; método colorimétrico de ponto final; comprimento de onda 505 nm; estabilidade mínima de 90 dias após abertura / reconstituição; linearidade 4,5 mg/dl; sensibilidade mínima de 0,032 mg/dl; número de testes manuais (100); volume final da reação 2,0 ml; tempo total de ensaio 2 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos</p>	12	KIT	
0027	<p>MICROALBUMINURIA ESPECIFICAÇÃO: MICROALBUMINURIA - Kit composto de reagentes que, isoladamente, são misturas de compostos. O Reagente 1 contém tampão, cloreto de sódio e azida sódica. O Reagente 2 contém anticorpo de cabra anti-albumina humana e azid</p>	8	KIT	
0028	<p>MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, contendo vários analitos para calibração de testes bioquímicos em analisadores automáticos e métodos</p>	24	KIT	
0029	<p>PCR TURBIQUEST PLUS ESPECIFICAÇÃO: PCR TURBIQUEST PLUS - Sistema para determinação quantitativa da proteína C-reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Reagentes 1 e 2 . Calibrador incluído. Intervalo operacional: 2 a 100 mg/L. Aplicação automática.</p>	18	KIT	
0030	<p>PROTEINAS TOTAIS ESPECIFICAÇÃO: PROTEINAS TOTAIS – Conjunto analítico para determinação de proteínas totais no soro e líquidos (pleural, sinovial e ascítico); método colorimétrico de ponto final; componentes do Kit: biureto e padrão , reagente estável até a data impressa no rótulo; número de testes (250); tempo total de ensaio de até 15 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos</p>	10	KIT	
0031	<p>SENSIPROT ESPECIFICAÇÃO: SENSIPROT – Conjunto analítico para determinação da proteína na urina e líquido; método colorimétrico de ponto final; componentes do kit: reagente de cor e padrão ; número de testes manuais (200); volume final da reação 1,0 ml; tempo total de ensaio de até 5 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos</p>	10	KIT	
0032	<p>SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICO NÍVEL I ESPECIFICAÇÃO: SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICO NÍVEL I - Preparação em matriz proteica humana estabilizada e liofilizada com valores conhecidos, contendo enzimas e também outros analitos adequados para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica; componentes do kit: 1 frasco 5,0 ml; reagente estável até a data de expiração se conservado entre 2 - 8°C.</p>	36	KIT	
0033	<p>SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICO NÍVEL II ESPECIFICAÇÃO: SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICO NÍVEL II - Preparação em matriz proteica humana estabilizada e liofilizada com valores conhecidos, contendo enzimas e também outros analitos adequados para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica; componentes do kit: 1 frasco 5,0 ml; reagente estável até a data de expiração se conservado entre 2 - 8°C.</p>	36	KIT	
0034	<p>TRANSFERRINA TURBIDIMETRIA ESPECIFICAÇÃO: TRANSFERRINA TURBIDIMETRIA - Conjunto analítico para determinação de Transferrina no soro/plasma; sensibilidade mínima de 0,41 mg/dl; linearidade de 30 a 700 mg/dl e estabilidade mínima de 90 dias após abertura / reconstituição.</p>	15	KIT	
0035	<p>TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM ESPECIFICAÇÃO: TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM – Conjunto analítico de triglicérides no soro; método enzimático colorimétrico de ponto final;</p>	40	KIT	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	número de testes (200); volume final da reação 1,0 ml; tempo total de ensaio de até 10 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos				
0036	POTÁSSIO ENZIMÁTICO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Potássio Enzimático: Conjunto para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. <i>INFORMAÇÃO TÉCNICA</i> Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Intervalo Operacional: 2,0 a 8,0 mmol/L. Comprimento de onda: 380 nm.	12	KIT		
0037	Sódio Enzimático <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sódio Enzimático - Conjunto para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. <i>INFORMAÇÃO TÉCNICA</i> Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 100 a 180 mmol/L. Comprimento de onda: Filtro primário 405 nm / Filtro secundário 600 nm.	12	KIT		
0038	URÉIA LIQUIFORM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> URÉIA LIQUIFORM – Conjunto analítico para determinação de Uréia no soro/plasma/urina; método enzimático UV com cinética de dois pontos; comprimento de onda 340 nm; estabilidade do reagente de 2 -8 °C, estável até a data de expiração impressa no rótulo; linearidade 300 mg/dl; número de testes manuais (200); volume final da reação 1,0 ml; tempo total de ensaio 2 minutos. Aplicável em analisadores automáticos e semiautomáticos	30	KIT		

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	BHCG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BHCG - Kit para determinação qualitativa de HCG para diagnóstico de gravidez, por método imunocromatográfico usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpos policlonais anti-HCG, para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina com 40 determinações. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	60	FR		
0002	SANGUE OCULTO para 40 DETERMINAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SANGUE OCULTO para 40 DETERMINAÇÕES - Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana de fase sólida. Dispensa dieta alimentar, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	15	KIT		
0003	REAGENTE ANTI-A para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> REAGENTE ANTI-A para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6	FR		
0004	REAGENTE ANTI-B para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> REAGENTE ANTI-B para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6	FR		
0005	REAGENTE ANTI-D para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> REAGENTE ANTI-D para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6	FR		
0006	SORO DE COOMBS, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SORO DE COOMBS, frasco com 10 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6	FR		
0007	TAP (Tempo e Atividade de Protrombina) <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TAP (Tempo e Atividade de Protrombina) segundo a Organização Mundial de Saúde para determinação do tempo de protrombina em amostras de plasma, com 10 frascos para preparo de 1 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	12	KIT		
0008	TIRAS REAGENTES DE URINA	100	FR		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: TIRAS REAGENTES DE URINA para dosagem de parâmetros urinários, deverá conter 11 parâmetros (urobilinogênio, bilirrubina, corpos cetônicos, sangue, proteína, nitrito, leucócitos, glicose, densidade, pH e ácido ascórbico).				
0009	TTPA (Tempo de Tromboplastina Ativada) ESPECIFICAÇÃO: TTPA (Tempo de Tromboplastina Ativada) - Conjunto analítico para prova sensível à determinação de fatores pró-coagulantes do plasma. Ensaio baseado na medida do tempo que o plasma descalcificado demora para coagular quando colocado em banho-maria a 37°C e na presença de um excesso de cefalina, ativador e cálcio; componentes do kit: reagente A (cefalina com ácido ellágico), reagente B (cloreto de cálcio); estabilidade do reagente: estável até data de expiração impressa no rótulo sob refrigeração de 2°C a 10°C.	20	KIT		
0010	VDRL - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis. ESPECIFICAÇÃO: VDRL – SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis. Kit para 250 determinações, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	30	KIT		

LOTE 3 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	DETERGENTE NEUTRO ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE NEUTRO para lavagem de vidrarias, equipamentos de bioquímica e equipamentos de hematologia, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	12	FR		
0002	LUGOL FORTE a 2% - Frasco com 1000 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. ESPECIFICAÇÃO: LUGOL FORTE a 2% - Frasco com 1000 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6	VDR		
0003	MIF - Solução preservante para fezes - Frasco com 1000 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ESPECIFICAÇÃO: MIF - Solução preservante para fezes - Frasco com 1000 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	6	FR		
0004	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - Frasco com 100 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - Frasco com 100 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6	FR		

LOTE 4 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	AGAR MULHER HINTON PÓ DESIDRATADO ESPECIFICAÇÃO: AGAR MULHER HINTON PÓ DESIDRATADO	6	FR		
0002	ÁGAR SANGUE / MAC CONKEY c/ 10 Placas 90x15mm ESPECIFICAÇÃO: ÁGAR SANGUE / MAC CONKEY c/ 10 Placas 90x15mm Meio de cultura seletivo e diferencial empregado no isolamento de bacilos gram negativos de diferentes amostras.	120	UN		
0003	LAMINOCULTIVO DESTINADO PARA O DISGNÓSTICO DE INFECÇÃO URINÁRIAS ESPECIFICAÇÃO: LAMINOCULTIVO DESTINADO PARA O DISGNÓSTICO DE INFECÇÃO URINÁRIAS	10	CX		
0004	PSEUDOMONAS/ACINETOBACTER Br CAST ESPECIFICAÇÃO: PSEUDOMONAS/ACINETOBACTER BrCAST Sistema Polisensidisc composto de um módulo circular, contendo em seu anel externo 09 antimicrobianos e anel interno 02 antimicrobianos, totalizando 11 antimicrobianos para cada série. Caixa contendo 25 unidades de Polisensidisc, cada unidade composta de 11 antimicrobianos específicos para cada série. Caixa com 25 suportesConfiguração de acordo com as normas do BrCAST.	6	CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0005	<p>ENTEROCOCCUS spp BrCAST ESPECIFICAÇÃO: ENTEROCOCCUS spp BrCAST Sistema Polisensidisc composto de um módulo circular, contendo em seu anel externo 09 antimicrobianos e anel interno 02 antimicrobianos, totalizando 11 antimicrobianos para cada série. Caixa contendo 25 unidades de Polisensidisc, cada unidade composta de 11 antimicrobianos específicos para cada série. Caixa com 25 suportes Configuração de acordo com as normas do BrCAST.</p>	6	UN		
0006	<p>STAPHYLOCOCCUS spp BrCAST ESPECIFICAÇÃO: STAPHYLOCOCCUS spp BrCAST Sistema Polisensidisc composto de um módulo circular, contendo em seu anel externo 09 antimicrobianos e anel interno 03 antimicrobianos, totalizando 12 antimicrobianos para cada série. Caixa contendo 25 unidades de Polisensidisc, cada unidade composta de 12 antimicrobianos específicos para cada série. Caixa com 25 suportes Configuração de acordo com as normas do BrCAST.</p>	12	UN		
0007	<p>ENTEROBACTERIALES URINÁRIO BrCAST ESPECIFICAÇÃO: ENTEROBACTERIALES URINÁRIO BrCAST Sistema Polisensidisc composto de um módulo circular, contendo em seu anel externo 09 antimicrobianos e anel interno 03 antimicrobianos, totalizando 12 antimicrobianos para cada série. Caixa contendo 25 unidades de Polisensidisc, cada unidade composta de 12 antimicrobianos específicos para cada série. Caixa com 25 suportes Configuração de acordo com as normas do BrCAST.</p>	30	UN		
0008	<p>RUGAI COM LISINA ESPECIFICAÇÃO: RUGAI COM LISINA destinado para o diagnóstico de infecções urinárias, caixa com 50 unidades.</p>	12	CX		
0009	<p>CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM - conjunto para coloração de Gram em materiais diversos. Pode-se usar uma infinidade de materiais como amostra: secreções, urina, fezes, material de cultura, alimentos, etc. Reagentes: solução corante de violeta genciana fenicada, solução de lugol fraco, solução descorante à base de álcool-acetona, solução corante de fucsina fenicada para Gram. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação.</p>	6	KIT		
0010	<p>DISCOS DE ANTIBIÓTICOS IMIPENEM 10 µg (Conforme BrCAST) ESPECIFICAÇÃO: DISCOS DE ANTIBIÓTICOS IMIPENEM 10 µg (Conforme BrCAST) Avaliar a sensibilidade ou resistência aos agentes antimicrobianos, impregnados em discos de papel aos com diâmetro de 6 mm, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. Grupo dos carbapenêmicos</p>	1	FR		
0011	<p>DISCOS DE ANTIBIÓTICOS MEROPENEM 10 µg (Conforme BrCAST) ESPECIFICAÇÃO: DISCOS DE ANTIBIÓTICOS MEROPENEM 10 µg (Conforme BrCAST) Avaliar a sensibilidade ou resistência aos agentes antimicrobianos, impregnados em discos de papel aos com diâmetro de 6 mm, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. Grupo dos carbapenêmicos</p>	8	FR		
0012	<p>DISCOS DE ANTIBIÓTICOS ERTAPENEM 10 µg (Conforme BrCAST) ESPECIFICAÇÃO: DISCOS DE ANTIBIÓTICOS ERTAPENEM 10 µg (Conforme BrCAST) Avaliar a sensibilidade ou resistência aos agentes antimicrobianos, impregnados em discos de papel aos com diâmetro de 6 mm, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. Grupo dos carbapenêmicos</p>	1	FR		
0013	<p>DISCOS DE ANTIBIÓTICOS CEFOXITINA 30 µg (Conforme BrCAST) ESPECIFICAÇÃO: DISCOS DE ANTIBIÓTICOS CEFOXITINA 30 µg (Conforme BrCAST) Avaliar a sensibilidade ou resistência aos agentes antimicrobianos, impregnados em discos de papel aos com diâmetro de 6 mm, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. Frasco de vidro transparente contendo discos brancos de papel impregnados com 30µg de cefalotina, com diâmetro de 6mm com a impressão CFL no centro de cada disco. Cada frasco contém 50 unidades e papel indicador de umidade. Cefalosporina de 1ª geração.</p>	8	FR		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0014	DISCOS DE ANTIBIÓTICOS AZTREONAM 30µg (Conforme BrCAST) <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DISCOS DE ANTIBIÓTICOS AZTREONAM 30µg (Conforme BrCAST) Avaliar a sensibilidade ou resistência aos agentes antimicrobianos, impregnados em discos de papel aos com diâmetro de 6 mm, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. Grupo dos beta-lactâmicos	1	FR		
0015	CONJUNTO DE SOLUÇÃO para coloração HEMATOLÓGICA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONJUNTO DE SOLUÇÃO para coloração HEMATOLÓGICA - conjunto para coloração rápida em hematologia. Princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky,	15	KIT		
0016	SOLUÇÃO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SOLUÇÃO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE para contagem de reticulócitos, frasco com 100 ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2	FR		
0017	CORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO Nº 1 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO Nº 1	12	FR		
0018	glutol 75g limão com 300ml <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> glutol 75g limão com 300m	120	FR		
0019	LACTOL 50G COM 300ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LACTOL 50G COM 300ML	30	FR		

LOTE 5 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA
0001	TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DO ANTÍGENO DA DENGUE NS1 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Teste rápido para pesquisa do antígeno da Dengue NS1 <ul style="list-style-type: none"> • Detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1) dos quatro sorotipos do vírus da Dengue (1, 2, 3 e 4) • Sensibilidade maior que 92% • Especificidade maior que 98% • Amostra: sangue total, soro ou plasma • Validade maior que 12 meses 	600	UN	
0002	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Teste rápido para pesquisa do antígeno da Dengue NS1 <ul style="list-style-type: none"> • Detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1) dos quatro sorotipos do vírus da Dengue (1, 2, 3 e 4) • Sensibilidade maior que 92% • Especificidade maior que 98% • Amostra: sangue total, soro ou plasma • Validade maior que 12 meses 	400	UN	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no prazo de até 3 (três) dias após o termino da sessão pública para posterior convocação da assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- Cópia autenticada da Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para realização de exames bioquímicos para o Laboratório Municipal de Cruzeiro, observadas as disposições contidas neste instrumento, em especial às especificações técnicas, unidades e quantidades detalhadas no Anexo I - Especificações Técnicas/Termo de Referência, com as orientações gerais que regulamentarão o fornecimento durante a vigência da ata, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, através de Registro de Preços. O intuito principal é dar continuidade às atividades desenvolvidas dentro das atribuições da Saúde na Administração Pública Municipal, sendo os materiais solicitados destinados a atender às necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde que oferecem atendimento à população através das **Unidades Básicas de Saúde das Zonas Urbana e Rural.**

2.2 - Com objetivo de adquirir insumos para a área laboratorial e de diagnóstico, com vistas a otimizar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – S.M.S., atendendo a população com eficácia nos diagnósticos e de acordo com a legislação pertinente à área laboratorial.

2.3 - Ademais, é importante frisar que os referidos materiais são bens de consumo utilizados diretamente na execução das atividades finalísticas da S.M.S., sendo de suma importância dotar as unidades laboratoriais dos insumos necessários para a realização dos exames, diagnósticos e, conseqüentemente, melhorar o atendimento à população durante o período de vigência da ata.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - PARA O (LOTE I):

3.1.1 - Equipamento:

a) A empresa vencedora deverá disponibilizar, dentro de no máximo 3 (três) dias úteis, através de cessão gratuita do direito de uso, 1 (um) equipamento totalmente automatizado, novo (sem uso), com acessórios para realização de dosagens bioquímicas, incluindo todos os insumos necessários tais como: descartáveis, controles e calibradores necessários de acordo com a necessidade de cada teste, para o período de 12 meses estabelecido no contrato, para sangue total, soro e urina, além de todo material envolvido na manutenção,



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

limpeza e desobstrução do equipamento, como também qualquer outro material indispensável para a operacionalização do mesmo.

1) Características do equipamento que deverá ser cedido pela empresa vencedora:

- Produtividade de no mínimo 400 testes/hora com módulo ISE.
- Bandeja de amostras com mínimo de 30 posições.
- Bandeja de reagentes com mínimo de 20 posições.
- Bandeja de reações com cubetas descartáveis, com fornecimento de cubetas suficientes para o número de testes contratados ou cubetas auto-laváveis sem ônus para a prefeitura.
- Flexibilidade para trabalhar com reativo único ou dois reativos, refrigeração regulada, unidade fotométrica com comprimento de onda de 340 a 804 nm, com medições mono e bicromática.
- Leitura de código de barras.
- Gerenciamento de dados através do Windows.
- Volume de amostra de até 30 microlitros.
- Volume de reagentes no máximo até 450 microlitros.
- Diluição automática.
- Registro no Ministério da Saúde.
- Possibilidade de inserção de amostra de emergência a qualquer momento.
- Possibilidade de impressão de data, testes, lista de trabalho, programação de testes, calibração automática, testes de emergência, com controle de qualidade, correção com branco e programação de metodologia de: Ponto final, primeira ordem, Ordem zero, Quadrática, Turbidimetria.
- Permita a possibilidade de interfaceamento

b) A empresa vencedora deverá providenciar a água tratada adequada para uso no equipamento automatizado, através de cessão e instalação de equipamentos necessários para o tratamento desta água.

c) Caso a empresa vencedora venha a ter dificuldades no suprimento de qualquer um dos exames licitados durante o período de vigência contratual, ou mesmo na manutenção do equipamento, deverá disponibilizar um aparelho similar ou providenciar gratuitamente a realização do(s) exame(s) previsto(s) em laboratório de apoio, qualificado pelo reconhecimento de controle de qualidade expedido pela SBAC ou SBPC.

d) O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos, quando da falta de energia elétrica no laboratório (Nobreak de 3 Kvas, no mínimo).

e) A empresa vencedora deverá ter assistência técnica e assessoria científica permanente, oferecer treinamento para todos os envolvidos na utilização do equipamento, sem ônus adicional. Os profissionais responsáveis pelo atendimento técnico-científicos deverão estar inscritos nos seus respectivos conselhos responsáveis.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

f) A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade de troca de peças do equipamento ficarão por conta da empresa vencedora, estando tudo isso incluso no preço do teste. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas. Caso a solução de problemas, que porventura aconteçam, seja superior a 24 horas, o vencedor arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Laboratório Central.

g) A empresa vencedora deverá instalar um sistema de interfaceamento compatível com o software que estiver sendo utilizado no laboratório da Divisão de Saúde e arcar com os custos da manutenção do interfaceamento com a empresa detentora dos direitos deste software.

3.1.2 - A empresa vencedora deverá ser oficialmente reconhecida como representante e distribuidora da marca oferecida para os reagentes, o que deverá ser comprovado através de documentação adequada sob pena de desclassificação.

3.1.3 - OBSERVAÇÃO GERAL: A empresa vencedora deverá apresentar **registro no Ministério da Saúde** para todos os itens ofertados, inclusive para controles e calibradores.

3.1.4 - Os licitantes deverão informar, claramente na proposta, o número de registro do material no Ministério da Saúde e apresentar o respectivo certificado ou publicação no DOU - Diário Oficial da União, ou, ainda, prova de isenção. No caso de publicações no DOU não basta a folha com o número do registro do produto, mas sim a Portaria que está comunicando a concessão do referido registro.

3.1.5 - A empresa vencedora deverá também oferecer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, todo o **treinamento da equipe técnica do Laboratório**, bem como implantar todos os parâmetros constantes deste processo licitatório e disponibilizar a metodologia e a programação de seus reativos para o equipamento **Cobas Mira, por Assessor Científico próprio, cabendo a ele realizar todos os testes necessários à certificação de que os mesmos estejam funcionando corretamente.**

a) Deverá ainda apresentar junto com a proposta uma **declaração deste compromisso** com o(s) **nome(s) do(s) assessor(es) científico(s)** autorizado(s) a implantar os reagentes no equipamento e que treinará a equipe do laboratório na operação dos mesmos.

3.1.6 - De acordo com a Resolução 302/2005 da ANVISA, com a finalidade de garantir a qualidade dos testes bioquímicos e imunoturbidimétricos, todos os itens deverão ser do mesmo fabricante que utilizarão controles e calibradores específicos para as metodologias realizadas de acordo com as recomendações do mesmo.

a) Além disso, no caso da necessidade de se acionar a **assessoria científica para sanar qualquer inconformidade na realização dos testes, somente um fabricante será responsável por solucionar as pendências.**



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.1.7 - O transporte dos reagentes deverá ser realizado em carro refrigerado.

3.1.8 - Após solicitação, o material deverá ser entregue, no máximo, em 24 horas e a validade dos reagentes deverá ser superior a 2/3 da validade total.

3.1.9 - A empresa vencedora deverá **oferecer, sem qualquer ônus** para a Prefeitura, a **manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA, em até 24 horas após o chamado oficial para o equipamento Cobas Mira, de propriedade desta Municipalidade, sem a inclusão de peças de reposição para que o mesmo esteja em pleno funcionamento.**

3.1.10 - Para a **empresa vencedora** poderão ser requisitadas, a critério do Chefe do Laboratório, **amostras** que serão testadas no próprio Laboratório quanto ao nível de estabilidade e reprodutibilidade, sendo que os reativos, após abertos, deverão apresentar, no mínimo, a estabilidade prevista na bula e coeficiente de variação máximo de 4%.

3.2 – PARA OS (LOTE II ao V):

Os licitantes deverão obedecer aos seguintes requisitos:

3.2.1 - Ter registro dos produtos ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, tratando-se de produto sujeito ao registro obrigatório junto ao Ministério da Saúde, devendo indicar no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado.

3.2.2 - O transporte dos reagentes deverá ser realizado em carro refrigerado.

- Após solicitação, o material deverá ser entregue, no máximo, em 10 dias e a validade dos reagentes e materiais deverá ser superior a 2/3 da validade total.

Cruzeiro, 24 de maio de 2023.

NATACHA REGINA CAMILO AGATÃO
Secretaria Municipal de Saúde
SUS-Cruzeiro, SP



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF

_____, cargo que ocupa _____

Cruzeiro, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- () não emprega menor de 16 (dezesseis) anos,
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Processo de Compra nº 144/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Registro de Preços
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, nº 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, em razão do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 023/2023, objeto do processo compra nº 144/2023, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXAMES BIOQUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, oferecido pela empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Descrição: O objeto desta ATA é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXAMES BIOQUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante. O objeto da Ata deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.2 – Da Contratante:

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
THALES GABRIEL FONSECA



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXAMES BIOQUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail: DIÓGENES GORI SANTIAGO / OAB Nº 92.458/SP
diogenes_santiago@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-84

E-mail: thales_gabriel@hotmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____